

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



# CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL

#### CRRA N.º 0077/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO, referente ao Processo Nº 18201.004038/2025.17, ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM-, Parecer Técnico Nº PAR-273/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME: ANTÔNIA APARECIDA DE AVILA SERROU** 

CPF/CNPJ: 273.201.381-15

ENDEREÇO: AV SENADOR HELIO CAMPOS, 816 PMN, 1340, CENTRO

**MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS - RR** 

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 10,5680 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTE 142, S/N, LESTE A BR 174, GLEBA

PEDRO CLEMENTINO - RORAINÓPOLIS/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR. Esta licença **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa.

Boa Vista, RR, 25/04/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **06/05/2025** às **11:55** 

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 08/05/2025 às 14:01

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2df0a informando o seguinte código verificador: **2df0a** 



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- **3.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
- **4.** Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- **5.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

Latitude: Longitude:

#### **DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo №: **18201.004038/2025.17** 

Parecer Técnico Nº: PAR-273/2025

#### **SEM TAXA**

## RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE - ART № RR20250158913

PONTOS CRRA FLORESTA						
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE	
1	0° 55' 0,047" N	60° 26' 17,476" W	<b>53</b>	0° 54' 56,942" N	60° 26' 9,738" W	
2	0° 54' 59,401" N	60° 26' 17,391" W	<b>54</b>	0° 54' 57,760" N	60° 26' 9,909" W	
3	0° 54' 59,186" N	60° 26' 17,477" W	<b>55</b>	0° 54' 58,450" N	60° 26' 10,635" W	
4	0° 54' 59,101" N	60° 26' 18,075" W	<b>56</b>	0° 54' 59,225" N	60° 26' 11,233" W	
5	0° 54' 59,660" N	60° 26' 18,417" W	<b>57</b>	0° 55' 0,645" N	60° 26' 11,489" W	
6	0° 55' 0,048" N	60° 26' 18,887" W	58	0° 55' 1,946" N	60° 26' 12,036" W	
7	0° 55' 0,049" N	60° 26' 19,571" W	<b>59</b>	0° 55' 2,492" N	60° 26' 11,609" W	
8	0° 55' 0,006" N	60° 26' 20,298" W	60	0° 55' 2,520" N	60° 26' 11,593" W	



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **06/05/2025** às **11:55** 

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 08/05/2025 às 14:01

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2df0a informando o seguinte código verificador: **2df0a** 



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

9	0° 55' 0,566" N	60° 26' 20,939" W	61	0° 55' 2,545" N	60° 26' 11,589" W
10	0° 55' 1,169" N	60° 26' 21,281" W	62	0° 55' 3,624" N	60° 26' 11,361" W
11	0° 55' 1,772" N	60° 26' 21,323" W	63	0° 55' 3,680" N	60° 26' 11,341" W
12	0° 55' 2,934" N	60° 26' 21,151" W	64	0° 55' 3,704" N	60° 26' 11,348" W
13	0° 55' 3,880" N	60° 26' 20,595" W	65	0° 55' 4,541" N	60° 26' 11,109" W
14	0° 55' 3,751" N	60° 26' 19,697" W	66	0° 55' 4,592" N	60° 26' 11,061" W
15	0° 55' 3,448" N	60° 26' 18,500" W	67	0° 55' 4,98 <mark>5" N</mark>	60° 26' 10,756" W
16	0° 55' 3,319" N	60° 26' 17,773" W	68	0° 55' 5,0 <mark>19" N</mark>	60° 26' 10,727" W
17	0° 55' 3,103" N	60° 2 <mark>6' 1</mark> 7,559" W	69	0° 55' 5,086" N	60° 26' 10,454" W
18	0° 55' 2,630" N	60° 26' 17,346" W	70	0° 55' 5,098" N	60° 26' 10,437" W
19	0° 55' 2,285" N	60° 26' 16,833" W	71	0° 55' 4,397" N	60° 25' 58,026" W
20	0° 55' 2,026" N	60° 26' 16,320" W	72	0° 54' 58,818" N	60° 26' 5,621" W
21	0° 55' 1,380" N	60° 26' 15,893" W	73	0° 54' 58,797" N	60° 26' 5,322" W
22	0° 55' 0,907" N	60° 26' 15,722" W	74	0° 54' 58,818" N	60° 26' 5,065" W
23	0° 55' 0,864" N	60° 26' 16,193" W	<b>75</b>	0° 54' 58,732" N	60° 26' 4,530" W
24	0° 55' 0,865" N	60° 26' 16,834" W	76	0° 54' 58,774" N	60° 26' 4,167" W
25	0° 55' 0,564" N	60° 26' 17,305" W	77	0° 54' 59,118" N	60° 26' 3,846" W
26	0° 55' 0,047" N	60° 26' 17,476" W	78	0° 54' 59,786" N	60° 26' 3,846" W
27	0° 55' 4,397" N	60° 25' 58,026" W	79	0° 55' 0,324" N	60° 26' 4,016" W
28	0° 55' 1,237" N	60° 25' 58,203" W	80	0° 55' 0,884" N	60° 26' 4,443" W
29	0° 54' 57,309" N	60° 25' 58,364" W	81	0° 55' 1,465" N	60° 26' 4,892" W
30	0° 54' 57,021" N	60° 25' 59,262" W	82	0° 55' 1,724" N	60° 26' 5,469" W
31	0° 54' 56,419" N	60° 25' 59,946" W	83	0° 55′ 1,616″ N	60° 26′ 5,918″ W
32	0° 54' 56,419" N	60° 26' 0,588" W	84	0° 55' 1,079" N	60° 26' 6,239" W
33	0° 54' 56,721" N	60° 26' 1,015" W	85	0° 55' 0,584" N	60° 26' 6,347" W
34	0° 54' 57,109" N	60° 26' 1,784" W	86	0° 55' 0,455" N	60° 26' 6,710" W
35	0° 54' 56,937" N	60° 26' 2,854" W	87	0° 54' 59,723" N	60° 26' 6,839" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **06/05/2025** às **11:55** 

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 08/05/2025 às 14:01

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2df0a informando o seguinte código verificador: **2df0a** 



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

36	0° 54' 56,551" N	60° 26' 3,666" W	88	0° 54' 59,120" N	60° 26' 6,219" W
37	0° 54' 56,250" N	60° 26' 4,351" W	89	0° 54' 58,818" N	60° 26' 5,621" W
38	0° 54' 55,605" N	60° 26' 4,993" W	90	0° 55' 0,053" N	60° 26' 0,357" W
39	0° 54' 56,078" N	60° 26' 5,206" W	91	0° 54' 59,553" N	60° 25' 59,656" W
40	0° 54' 56,939" N	60° 26' 5,163" W	92	0° 54' 59,604" N	60° 25' 59,280" W
41	0° 54' 57,671" N	60° 26' 4,863" W	93	0° 55' 0,086" N	60° 25' 58,989" W
42	0° 54' 58,403" N	60° 26' 5,461" W	94	0° 55' 0,68 <mark>9" N</mark>	60° 25' 58,818" W
43	0° 54' 57,628" N	60° 26' 5,633" W	95	0° 55' 1,050" N	60° 25' 58,851" W
44	0° 54' 57,542" N	60° <mark>26' 6,</mark> 018" W	96	0° 55' 1,412" N	60° 25' 59,159" W
45	0° 54' 57,715" N	60° 26' <mark>6,6</mark> 16" W	97	0° 55' 1,567" N	60° 25' 59,535" W
46	0° 54' 57,328" N	60° 26' 7,130" W	98	0° 55' 1,654" N	60° 25' 59,912" W
47	0° 54' 56,855" N	60° 26' 7,301" W	99	0° 55' 1,447" N	60° 26' 0,066" W
48	0° 54' 55,865" N	60° 26' 7,686" W	100	0° 55' 1,034" N	60° 26' 0,066" W
49	0° 54' 55,865" N	60° 26' 7,986" W	101	0° 55' 0,828" N	60° 26' 0,254" W
<b>50</b>	0° 54' 55,650" N	60° 26' 8,798" W	102	0° 55' 0,483" N	60° 26' 0,408" W
51	0° 54' 55,478" N	60° 26' 9,183" W	103	0° 55' 0,053" N	60° 26' 0,357" W
<b>52</b>	0° 54' 56,167" N	60° 26' 9,611" W			

temarn

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 06/05/2025 às 11:55

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 08/05/2025 às 14:01

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

 $\label{linear_homo} $$ $ https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2df0a informando o seguinte código verificador: $$ 2df0a $$ informando o seguinte código o seguinte có$